



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 02/02

Revoga a Resolução 06/98 e estabelece o cronograma com vistas à escolha do Reitor desta Universidade.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação extraída da sessão realizada em 12 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução 06/98 do Conselho Universitário.

Art. 2º A composição da lista tríplice para a escolha do Reitor da Universidade Federal da Bahia será realizada pelo Colégio Eleitoral no dia 13 de maio de 2002, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º De 14 a 23 de maio correrá o prazo para recurso ao Conselho Universitário.

Art. 4º O Conselho Universitário julgará os recursos em 24 de maio de 2002.

Art. 5º Até o dia 28 de maio o processo referente à composição da lista tríplice será enviado ao Ministério da Educação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos, 12 de abril de 2002

Heonir Rocha
Presidente do Conselho Universitário